



Cartilha Eletrônica: NF-e

O objetivo da Cartilha Eletrônica: NF-e é identificar o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), abordando sua definição, caracterização, vantagens e benefícios, e outras informações relevantes e necessárias a serem ressaltadas.

➔ O que é SPED?

Instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) constitui-se em mais um avanço na informatização da relação entre o fisco e os contribuintes.

- Estabelece um novo tipo de relacionamento, mais moderno, ágil e transparente;
- Envolve as três esferas governamentais: federal, estadual e municipal;
- Construído em parceria com diversas empresas da iniciativa privada;

➔ Quais os objetivos do SPED?

- Promover a integração dos fiscos, mediante a padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais, respeitadas as restrições legais;
- Racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes, com o estabelecimento de transmissão única de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores;
- Tornar mais célere a identificação de ilícitos tributários, com a melhoria do controle dos processos, a rapidez no acesso as informações e a fiscalização mais efetiva das operações com o cruzamento de dados e auditoria eletrônica.

➔ Universo de Atuação:

- Sped – Contábil
- Sped – Fiscal
- NF-e – Ambiente Nacional
- NFS-e
- CT-e
- e-Lalur
- Central de Balanços

Nota Fiscal Eletrônica – NF-e

➔ O que é?

É um documento de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar, para fins fiscais, uma operação de circulação de mercadorias ou uma prestação de serviços, ocorrida entre as partes. Sua validade jurídica é garantida pela assinatura digital do remetente (garantia de autoria e de integridade) e pela recepção, pelo Fisco, do documento eletrônico, antes da ocorrência do fato gerador.

➔ Algumas Vantagens e Benefícios:

- Redução de custos de impressão do documento fiscal
- Gerenciamento Eletrônico de Documentos
- Eliminação de digitação de notas fiscais na recepção de mercadorias
- Facilitação e simplificação da Escrituração Fiscal e contábil
- Aumento na confiabilidade da Nota Fiscal

Situação atual

100 mil
contribuintes
emissores

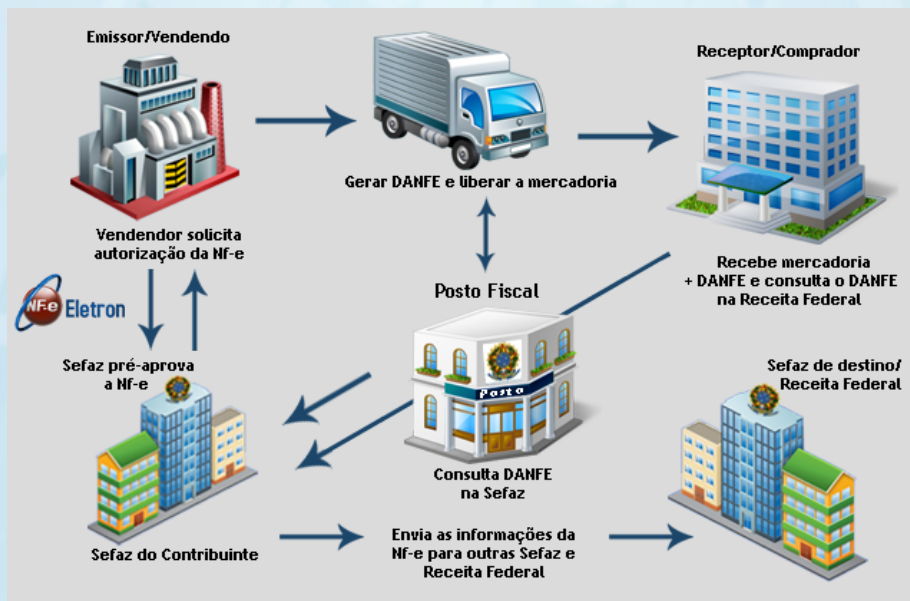
50% utilizam
programa
emissor
gratuito

O produto
NF-e já é
dominado
pelos
profissionais
de tecnologia

A política de
massificação
para 2010 já
está definida
(Protocolo
ICMS 42)

Nova versão
do arquivo
XML da NF-e
já está
publicada
para entrar
em vigência
a partir de
01/04/2010

Fluxo operacional da NF-e



NF x NF-e

NFc	NF-e
Modelo NF1 e 1A	Modelo 55
Confeccionada em papel	Existência apenas digital
Numeração com 6 dígitos	Numeração com 9 dígitos
Série inicial deve ser 1	Série inicial a partir de qualquer número, até 899
AIDF por conjunto de documentos	Autorização por documento
	Código numérico gerado pelo emitente
	Arquivo eletrônico padrão XML
	Assinatura digital padrão ICP Brasil

➔ NF x NF-e

NF	NF-e
NF acompanha mercadoria	Envio pela Internet antes da saída da mercadoria
	Envio por lotes de NF-e
Responsabilidade do contribuinte (emitente e destinatário)	Responsabilidade do contribuinte (emitente e destinatário)
	Impressão do DANFE
	Verificação da validade, autenticidade e existência da NF-e, pelo destinatário e outras secretarias

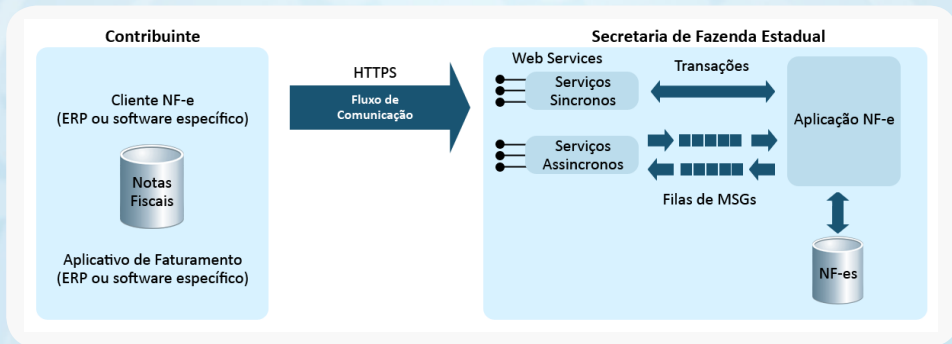
Críticas exigidas

- A regularidade fiscal do emitente
- O credenciamento do emitente
- A autoria da assinatura do arquivo digital
- A integridade do arquivo digital
- A observância ao layout do arquivo estabelecido em Ato COTEPE
- A numeração do documento

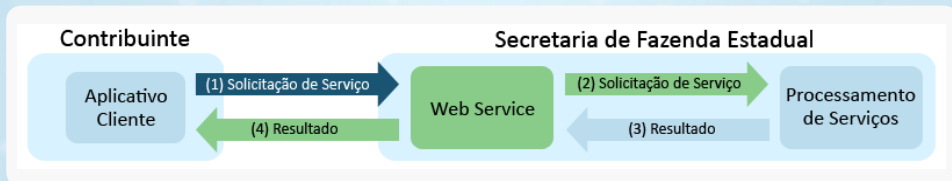
Após as críticas, a SEFAZ informa ao emitente sobre:

- A rejeição;
- A denegação por irregularidade fiscal do emitente
- A concessão de autorização de uso

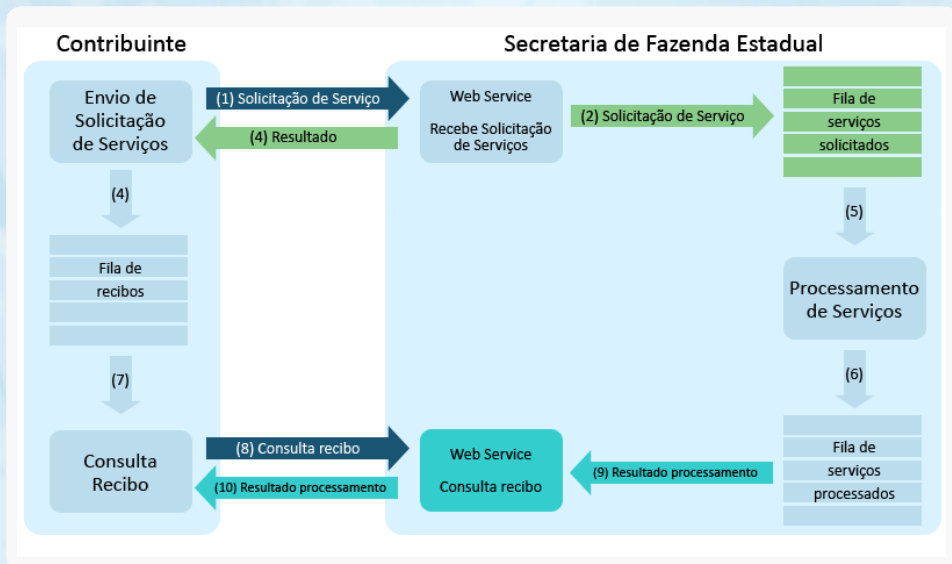
Arquitetura de comunicação:



Serviços síncronos:



Serviços assíncronos:



Observações:

- Considera-se emitida a NF-e no momento em que for concedida a respectiva autorização de uso;
- A autorização de uso da NF-e concedida pela SEFAZ não implica validação das informações contidas;

A Unidade Federada (SEFAZ) fica responsável pelo envio da sua NF-e para:

- Receita Federal do Brasil
- Unidade Federada de destino
- Unidade Federada de destino onde se processar o embarque de mercadoria para o exterior
- Unidade Federada de desembaraço aduaneiro
- SUFRAMA

A SEFAZ/RFB poderão disponibilizar suas notas para:

- Administrações tributárias municipais
- Outros órgãos da administração direta, indireta, inclusive fundações e autarquias

Cancelamento:

- Antes da circulação da mercadoria
- Prazo não superior a 168 horas(7 dias), da autorização de uso

Inutilização de número da NF-e:

- Deve ser realizado quando houver quebra de seqüência de numeração
- Mediante pedido com assinatura digital do emitente e transmissão à SEFAZ

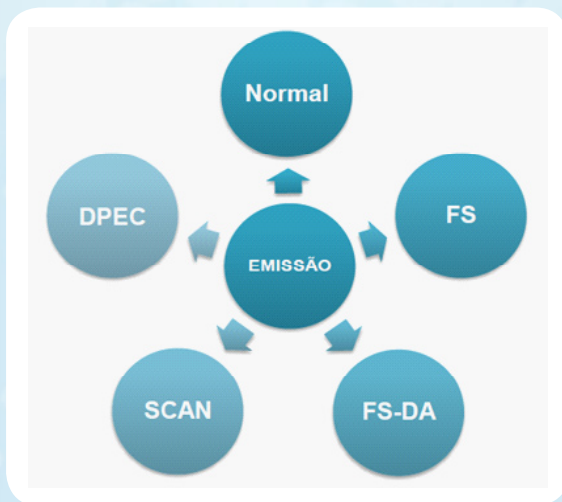
DANFE:

AMERICAN COM DE PROD IMPORT LTDA Av WASHINGTON SOARES - 88 L047 0000 - 00 811-340 FORTALEZA-CE Fone/Fax: 0		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Série: 1 Emissão: 2 Nº: 000.000.002 SÉRIE: 1 Página: 1 / 1	Nº de Documento: 000.000.002 SÉRIE: 1																				
6 549-OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO 006681065																							
DESTINATÁRIO/REMETENTE																							
BENEDITA DO SOCORRO M CRUZ RUA JOSE CHAVES COHEN 145 MACAPA (66) 9672-8775		151.788.842-02 JARDIM EQUATOR 68.902-310																					
CÁLCULO DO IMPOSTO																							
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS: 194,00 ALÍQUOTA: 23,29% VALOR DO ICMS: 0,00		VALOR DE CÁLCULO DO IPI: 0,00 ALÍQUOTA: 0,00% VALOR DO IPI: 0,00																					
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS																							
TRANSPORTADOR: 0,00 VOLUMES: 0,00																							
FIATURA 571720039 003300027607 19 E 00																							
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>COD. PRODUÇÃO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO</th> <th>QUANT.</th> <th>UNID.</th> <th>VAL. UNIT.</th> <th>VAL. TOTAL</th> <th>NC. ITEM</th> <th>VAL. ICMS</th> <th>VAL. IPI</th> <th>VAL. OUT.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>00000000</td> <td>CRISTALINO NOR FEM BCT 320ML, 5P RESP 0711</td> <td>220</td> <td>6.340</td> <td>LITRO</td> <td>194,00</td> <td>194,00</td> <td>194,00</td> <td>23,29</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>				COD. PRODUÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	NC. ITEM	VAL. ICMS	VAL. IPI	VAL. OUT.	00000000	CRISTALINO NOR FEM BCT 320ML, 5P RESP 0711	220	6.340	LITRO	194,00	194,00	194,00	23,29	0,00
COD. PRODUÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	NC. ITEM	VAL. ICMS	VAL. IPI	VAL. OUT.														
00000000	CRISTALINO NOR FEM BCT 320ML, 5P RESP 0711	220	6.340	LITRO	194,00	194,00	194,00	23,29	0,00														
CÁLCULO DO ISSQN																							
VALOR DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00 ALÍQUOTA: 0,00% VALOR DO ISSQN: 0,00																							
DADOS ADICIONAIS																							
CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 23.0911.01.027.6150001-74.66.001.000.000.002.247.467.571-9																							

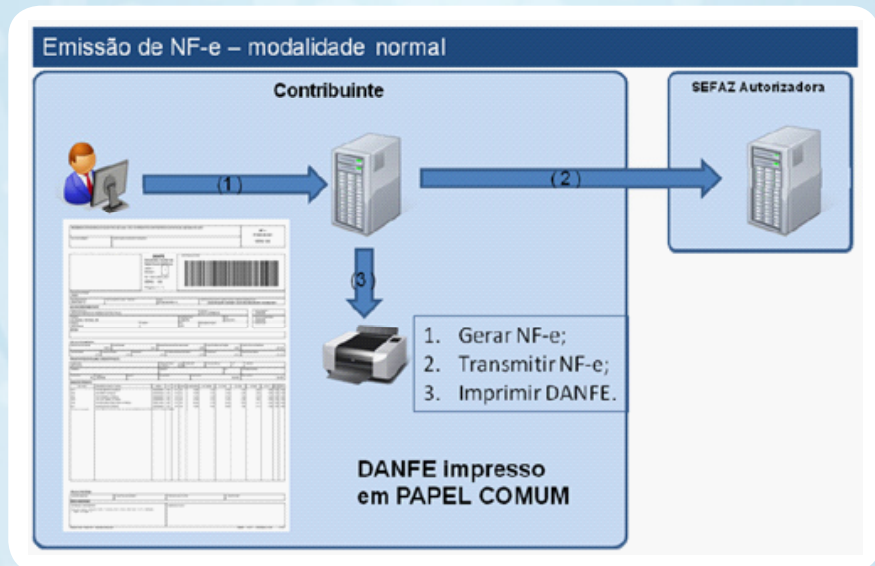
Documento Auxiliar da NF-e (DANFE)

- Impresso em uma única via em papel tamanho mínimo A4 (210x297mm) e máximo Ofício (230x330mm)
- **Pode ser utilizado em:**
 - Folhas soltas
 - Formulário contínuo
 - Formulário pré-impresso
 - Formulário de segurança (FS)
 - Formulário de segurança para impressão de documento auxiliar de documento fiscal eletrônico (FS-DA)
- **Finalidade:**
 - Acompanhar trânsito da mercadoria
 - Escrituração do destinatário que não é emitente de NF-e
 - Facilitar a consulta da NF-e

Modalidades de emissão:



Normal:



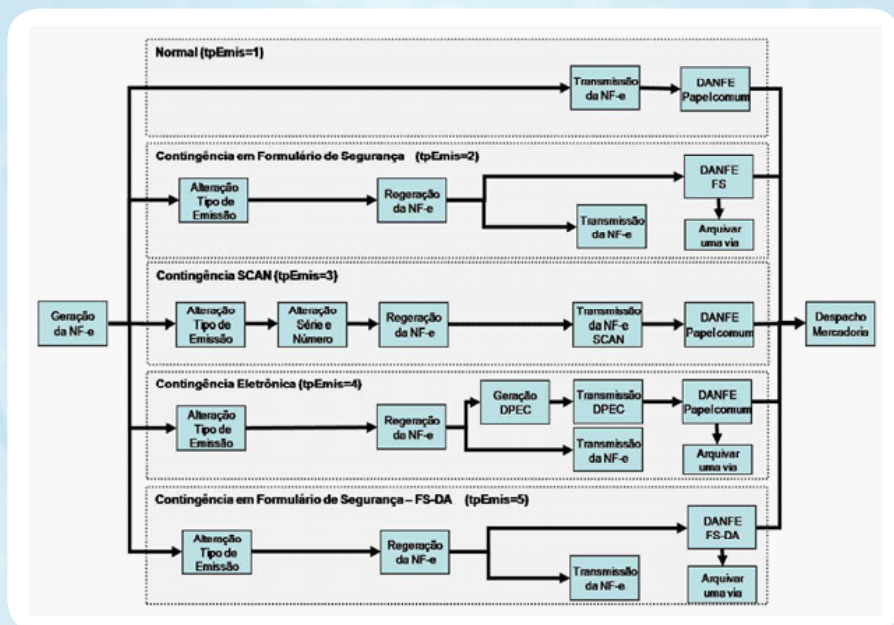
Contingência:

Ocorre quando, por problemas técnicos, não for possível transmitir a NF-e para a unidade federada do emitente ou obter resposta a solicitação de autorização de uso.

Nesse caso, adotar uma das seguintes alternativas:

- Transmitir a NF-e para a Receita Federal do Brasil, via (SCAN);
- Transmitir Declaração Previa de Emissão em Contingência (DEPEC) NF-e, para a RFB;
- Imprimir o DANFE em Formulário de Segurança (FS);
- Imprimir o DANFE em Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documentos Fiscais Eletrônicos (FS-DA).

Resumo das modalidades de emissão de NF-e:



Exemplo dos formulários de segurança:



Observações:

- A SEFAZ disponibilizará a consulta da NF-e pelo prazo mínimo de 180 dias;
- O emitente da NF-e devera, obrigatoriamente, disponibilizar “download” ou encaminhar o arquivo digital da NF-e e seu respectivo protocolo de autorização ao destinatário;
- As NF-e canceladas, denegadas e os números inutilizados devem ser escriturados sem valores monetários;
- Nos casos em que o remetente esteja obrigado a emissão da NFe, e vedada ao destinatário a aceitação de qualquer outro documento em sua substituição, exceto nos casos previstos no Protocolo ICMS 10/2007;



O software que oferece
todas as alternativas
para a emissão da NF-e.

www.fcmsistemas.com.br

